



LIDO NA SESSÃO DO DIA

*B* 26 MAI 2017  
1º Secretário

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NO: TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>29 MAIO 2017</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Marques</i> Carlos Alberto Martins Marques Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE</p>	INDICAÇÃO	Nº
-----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----

AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN

**INDICA** ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a possibilidade de realizar a reabertura da estrada com o devido encascalhamento junto a Aldeia Central Karitiana (Ramal Maria da Conga), no Município de Porto Velho.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, **REQUER** ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a possibilidade de realizar a reabertura da estrada com o devido encascalhamento junto a Aldeia Central Karitiana (Ramal Maria da Conga), no Município de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 23 de maio de 2017.

**Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES**  
Deputado Estadual – PMN

## JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente Indicação, visa atender as reivindicações constantes da comunidade indígena Adeia Karitiana (Ramal Maria da Conga), localizada no Município de Porto Velho, como

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN	forma de facilitar o acesso naquela região para todos que necessitam da passagem como meio de sobrevivência.	A Terra indígena Karitiana, apresenta-se como um quadrilátero localizado inteiramente no município de Porto Velho, Estado de Rondônia. Afinal, destaca-se como uma porção considerável do leste do território homologado que incide sobre a Floresta Nacional do Bom Futuro.

É sabido que a área apresenta cobertura vegetal do tipo floresta ombrófila aberta, com alguns trechos de floresta ombrófila fechada. Cortado por inúmeros igarapés afluentes do rio Candeias, o terreno eleva-se na direção leste, onde a serra Morais, local de importância histórica e simbólica para os Karitianas.

Neste prisma, cumpre destacar que a terra indígena apresenta-se livre de invasões. Num passado recente, foi alvo da exploração madeireira e mineradora (cassiterita). Fazendas de gado cercam os limites setentrionais da área, mas o perímetro restante é integralmente ocupado pela mata.

Com uma distância de aproximadamente 100 Km de Porto Velho, o acesso à única aldeia Karitiana é feito pelo asfalto da Br-364. Na altura do quilômetro 50 da rodovia que inicia-se uma estrada de terra com cerca de 45 Km que leva, pelo meio da floresta, à aldeia.

E, com a reabertura da estrada e o encascalhamento da mesma, a vida dos Karitianas certamente será beneficiada, pois haverá ganhos à toda coletividade residente no local, de modo a facilitar o trabalho e a produção na aldeia.

Ademais, conclui-se que na aldeia central Karitiana, moram aproximadamente 200 índios, que tem o artesanato como principal fonte de trabalho e renda, e com as peças fabricadas por eles na aldeia, seguem com a comercialização na capital.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN

Destarte, e em consonância com o proposto acima, verifica-se o estatuído no **artigo 233, § 4º** da Constituição do Estado de Rondônia, in verbis:

**Art. 233.** O Estado cooperará com a União na proteção dos bens indígenas, no reconhecimento dos seus direitos originários sobre terras que tradicionalmente ocupam e no respeito a sua organização social, usos, costumes, línguas e tradições.

**§ 4º.** O Estado zelará pela preservação ambiental das terras indígenas.

Dito isso, cumpre destacar que a possibilidade da abertura da Estrada bem como o encascalhamento da aldeia central Karitiana (Ramal Maria da Conga), consoante acima consignado, trará sem dúvidas um desenvolvimento mais digno para toda comunidade, pois é direito requer especial atenção.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.

**Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES**  
**Deputado Estadual – PMN**

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
 *Unidos com o Povo*  
Assembleia Legislativa de Rondônia

